



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 0575/2020

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Leste, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **JOÃO GABRIEL FILHO** a Rua C do Loteamento Santa Bárbara do Leste Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas indicativas necessárias.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Santa Bárbara do Leste, 10 de dezembro de 2020.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO

Prefeita Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

ESTADO DE MINAS GERAIS